



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia



CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

2024

| | | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------|---------|
| REGISTRO NO CRF 20767 | REGIONAL RS | VALIDADE 27/03/2025 | REPOSITÓRIO PÚBLICO https://farmasis.crf.rs.org.br/cr/rs/2024/20767.pdf | | | |
| RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL Reunidas Transportadora Rodoviária De Cargas S.a. | | | | | | |
| TIPO DE ESTABELECIMENTO Transportadora de medicamentos e outros produtos | NATUREZA DE ATIVIDADE Outros | | | | | |
| ENDEREÇO Rod Rs 122, S/N - KM 9,5 | CNPJ 83.083.428/0053-01 | | | | | |
| BAIRRO Pioneiro | CIDADE Caxias do Sul | | | | | |
| HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO | | | | | | |
| SEGUNDA 07:45-02:00 | TERÇA 07:45-02:00 | QUARTA 07:45-02:00 | QUINTA 07:45-02:00 | SEXTA 07:45-02:00 | SÁBADO 08:00-12:00 | DOMINGO |

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

| TIPO | INSCRIÇÃO | NOME | FUNÇÃO | | | | | | |
|------|-----------|-----------------------------|---------|-------|--------|--------|-------------|--------|---------|
| 1 | 10951 | Roberta de Mello Bono Chies | SEGUNDA | TERÇA | QUARTA | QUINTA | SEXTA | SÁBADO | DOMINGO |
| | | | | | | | 16:30-17:30 | | |

Observacao: Transportadora de Medicamentos, Insumos Farmacêuticos, Alimentos e Produtos para Saúde.

Porto Alegre - RS, 27 de março de 2024.

Elisângela da Rosa

Elisângela Rosa da Rosa
Diretor(a) do CRF/RS



ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2o, 3o Caput, 5o, 6o Inciso I, todas da Lei 13.021/14. Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.